

cometida a este órgão em relação aos núcleos escolares, nos seguintes termos:

- 1) Relativamente aos núcleos escolares de Santarém e Setúbal, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
- 2) Relativamente ao núcleo escolar de Portimão, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;
- 3) Relativamente aos núcleos escolares de Santa Maria da Feira, Lamego e Mirandela, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
- 4) Relativamente ao núcleo escolar do Fundão, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos núcleos escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente das respectivas Escolas de Hotelaria e Turismo em cujos directores se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 16 de Maio de 2005 e revogando-se todas as anteriores deliberações do conselho de administração relativos à delegação de competências objecto da presente deliberação.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Umbelino*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6146/2006 (2.ª série).** — Considerando a estratégia de rentabilização do património imobiliário do Estado definida pelo Governo, e desenvolvida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro;

Considerando que no decurso da fase de recenseamento e avaliação da situação do património imobiliário do Estado todos os organismos e serviços públicos, dotados ou não de património próprio, devem recolher e fornecer à Direcção-Geral do Património, através do Instituto Nacional de Estatística, os dados discriminados na referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro;

Considerando que, ao abrigo dessa resolução do Conselho de Ministros, os serviços e organismos devem enviar ao ministro da tutela um exemplar das plantas relativas aos edifícios que ocupem e que sejam da sua propriedade, propriedade do Estado ou de terceiros;

Considerando que a reestruturação dos serviços e organismos do MADRP actualmente em curso terá um inevitável impacto no patri-

mónio imobiliário que lhe foi afecto, devendo essas consequências ser medidas e acompanhadas em paralelo com a missão de reestruturação:

1 — Determino a criação de um grupo de trabalho no qual se centralizará a recepção, análise e tratamento das informações recolhidas e sistematizadas por cada um dos serviços e organismos do MADRP por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, devendo este grupo de trabalho preparar uma análise da adequação do uso actualmente dado aos imóveis afectos a este Ministério, bem como propostas de usos alternativos tendentes à sua rentabilização, tendo em vista a preparação da articulação do MADRP com a DGP, na fase final de tratamento dos dados reunidos em sede de recenseamento e avaliação dos bens imóveis do Estado.

2 — O grupo de trabalho será composto por:

Dr. João Filipe Chaveiro Libório, secretário-geral do MADRP, que presidirá;

Dr.ª Ana Paula Fernandes, chefe de divisão de Programação, Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do MADRP;

Engenheiro Fernando Alexandrino Magalhães, assessor do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas;

Um representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;

Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

3 — Para o exercício das funções cometidas a este grupo de trabalho, todos os serviços, organismos e institutos sob tutela do MADRP disponibilizarão as informações e o acesso aos documentos e bases de dados que forem solicitados pelo grupo de trabalho.

4 — O grupo de trabalho inicia funções a partir da data de assinatura do presente despacho, devendo concluir a missão de inventariação dos imóveis no prazo de três meses e apresentar as suas propostas no prazo de cinco meses.

27 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção-Geral de Protecção das Culturas

**Despacho n.º 6147/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento da Produção, Certificação e Comercialização de Materiais de Viveiro Vitícolas, anexo à Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/2003, de 25 de Outubro, ouvida a Comissão Nacional para o Exame de Variedades de Videira, determino a admissão à certificação dos clones apresentados como candidatos à admissão à certificação pelo Instituto Superior de Agronomia e que ficam registados nesta Direcção-Geral sob as designações a seguir discriminadas:

Número de processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
076	Alvarinho B, sel PORV/AI0122	Alvarinho B clone 44 ISA (PT)
077	Alvarinho B, sel PORV/AI1011	Alvarinho B clone 45 ISA (PT).
078	Alvarinho B, sel PORV/AI1025	Alvarinho B clone 46 ISA (PT).
079	Alvarinho B, sel PORV/AI1050	Alvarinho B clone 47 ISA (PT).
080	Loureiro B, sel PORV/L0419	Loureiro B clone 81 ISA (PT).
081	Loureiro B, sel PORV/L0719	Loureiro B clone 82 ISA (PT).
082	Loureiro B, sel PORV/L0734	Loureiro B clone 83 ISA (PT).
083	Loureiro B, sel PORV/L0959	Loureiro B clone 84 ISA (PT).
084	Loureiro B, sel PORV/L1105	Loureiro B clone 85 ISA (PT).
085	Trajadura B, sel PORV/TJ0332	Trajadura B clone 86 ISA (PT).
086	Trajadura B, sel PORV/TJ1020	Trajadura B clone 87 ISA (PT).
087	Trajadura B, sel PORV/TJ1103	Trajadura B clone 88 ISA (PT).
088	Trajadura B, sel PORV/TJ1126	Trajadura B clone 89 ISA (PT).
089	Trajadura B, sel PORV/TJ1207	Trajadura B clone 90 ISA (PT).
090	Vinhão T, sel PORV/VN0249	Vinhão T clone 61 ISA (PT).
091	Vinhão T, sel PORV/VN0340	Vinhão T clone 62 ISA (PT).
092	Vinhão T, sel PORV/VN0514	Vinhão T clone 63 ISA (PT).
093	Vinhão T, sel PORV/VN0530	Vinhão T clone 64 ISA (PT).
094	Vinhão T, sel PORV/VN1202	Vinhão T clone 65 ISA (PT).
095	Vinhão T, sel PORV/VN1913	Vinhão T clone 66 ISA (PT).
096	Vinhão T, sel PORV/VN2143	Vinhão T clone 67 ISA (PT).
097	Touriga Nacional T, sel PORV/T1501	Touriga Nacional T clone 17 ISA (PT).
098	Touriga Nacional T, sel PORV/T1606	Touriga Nacional T clone 18 ISA (PT).
099	Touriga Nacional T, sel PORV/T1718	Touriga Nacional T clone 19 ISA (PT).

Número de processo	Castas e seleções propostas	Designações oficiais
100	Touriga Nacional T, sel PORV/T3811 .....	Touriga Nacional T clone 20 ISA (PT).
101	Touriga Nacional T, sel PORV/T3826 .....	Touriga Nacional T clone 21 ISA (PT).
102	Touriga Nacional T, sel PORV/T4106 .....	Touriga Nacional T clone 22 ISA (PT).
103	Touriga Nacional T, sel PORV/T4236 .....	Touriga Nacional T clone 23 ISA (PT).
104	Jaen T, sel PORV/J0112 .....	Jaen T clone 91 ISA (PT).
105	Jaen T, sel PORV/J0114 .....	Jaen T clone 92 ISA (PT).
106	Jaen T, sel PORV/J0115 .....	Jaen T clone 93 ISA (PT).
107	Jaen T, sel PORV/J1122 .....	Jaen T clone 94 ISA (PT).
108	Jaen T, sel PORV/J1340 .....	Jaen T clone 95 ISA (PT).
109	Jaen T, sel PORV/J1463 .....	Jaen T clone 96 ISA (PT).
110	Jaen T, sel PORV/J1630 .....	Jaen T clone 97 ISA (PT).
111	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0201 .....	Malvasia Fina B clone 98 ISA (PT).
112	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0512 .....	Malvasia Fina B clone 99 ISA (PT).
113	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0519 .....	Malvasia Fina B clone 100 ISA (PT).
114	Malvasia Fina B, sel PORV/MF1030 .....	Malvasia Fina B clone 101 ISA (PT).
115	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6521 .....	Malvasia Fina B clone 102 ISA (PT).
116	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6524 .....	Malvasia Fina B clone 103 ISA (PT).
117	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6532 .....	Malvasia Fina B clone 104 ISA (PT).

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

### Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Despacho (extracto) n.º 6148/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do subdirector regional de agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas:

Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, desde 20 de Janeiro de 2005 — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 330. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *António José Rego*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Aviso n.º 3301/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção-Regional de Agricultura de Trás-os-Montes nos respectivos locais de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 6149/2006 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Jorge Sousa Ventura o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio. O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

**Despacho n.º 6150/2006 (2.ª série).** — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Cláudia Isabel Delgado Madeira o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro,

reiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Deliberação (extracto) n.º 326/2006.** — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 27 de Fevereiro de 2006:

Engenheiro Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 3, índice 860, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**Despacho conjunto n.º 257/2006.** — A construção é, pela natureza da própria actividade, um sector em que o risco de sinistralidade laboral é elevado, dado a prestação de trabalho ocorrer normalmente em condições que implicam a sujeição a factores de especial perigosidade, seja em função do espaço em que se desenrola seja também pelo tipo de operações que envolve. Tal não pode, porém, significar que a ocorrência de acidentes de trabalho no referido sector constitui uma inevitabilidade. Pelo contrário, exige um esforço redobrado de prevenção orientado para a efectiva diminuição do risco, em prol da salvaguarda da integridade do trabalhador.

Apesar dos progressos já alcançados nessa matéria persiste a necessidade de desenvolver e aperfeiçoar os diversos instrumentos que lhe servem de suporte, porquanto a sua correcta adequação às necessidades decorrentes designadamente da evolução ao nível técnico se afigura fundamental.

Neste contexto, torna-se imperioso proceder a uma revisão do quadro legal vigente em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho